



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 4.438, DE 07 DE JUNHO DE 2004.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), com recursos da Governo Estadual, para execução do PROJETO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DO CEATA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para execução do Projeto de Tratamento de Dependentes Químicos do CEATA;

Considerando o repasse de R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), conforme extrato bancário c/c 3512 24197-1 do BANERJ S/A;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DAC	17.03.08.243.0081.1.0056	3390.39.05	290.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo Estadual, para o Projeto de Tratamento de Dependentes Químicos do CEATA;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 07 de Junho de 2004.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal